



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ULTRA ENERGIA LTDA

Apresentamos à Comissão de Licitações do CIMME, a documentação de habilitação do processo Concorrência Nº 001/2019.

Páginas enumeradas de forma crescente, iniciando do número 000001 ao 000110.

CONTATO ULTRA:

licitacao@ultra.eng.br

bruno.soares@ultra.eng.br

eriko.ribeiro@ultra.eng.br

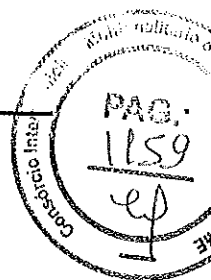
(31) 3144-8001 Ramal 215 - Setor de Licitações

Ultra Energia LTDA

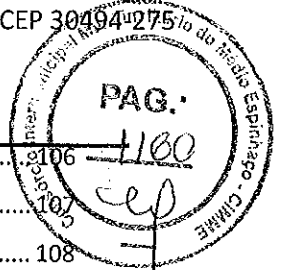
Av. Barão Homem de Melo, 3647 – SL 901 e 902 – Bairro Estoril / Belo Horizonte – MG – CEP 30494-275

Tel.: (31) 3144-8001

E-mail: licitacao@ultra.eng.br



HABILITAÇÃO JURÍDICA	4
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO	5
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	16
COMPROVANTE CNPJ	17
PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	20
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	21
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	22
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	23
PROVA DE REGULARIDADE COM FGTS	31
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRABALHISTAS	32
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	33
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT ENG ELETRICISTA – CÉSAR EDUARDO VIANA RAMOS	34
CREA RT - CÉSAR EDUARDO VIANA RAMOS.....	35
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – RT ENG. SEG. TRABALHO – BRÁULIO PENA MEDEIROS ...	36
CREA BRÁULIO PENA MEDEIROS	37
CREA ULTRA ENERGIA	38
CREA BRÁULIO PENA MEDEIROS	42
CREA CÉSAR EDUARDO VIANA RAMOS.....	43
CREA MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS	44
CREA WELTON BRANDÃO ANDRADE	45
CREA ADRIANA PENA MEDEIROS THIBES.....	46
CAT/ATESTADO TÉCNICO KST VN5 EMPREENDIMENTOS.....	47
CAT/ATESTADO TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL VARZEA DA PALMA	51
CAT/ATESTADO TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA LAPA	55
CAT/ATESTADO TÉCNICO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GERALDO	61
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	65
RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL.....	66
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	67
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018	68
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	77
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	87
ÍNDICES CONTÁBEIS	88
CRC CONTADORA.....	90
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA	91
SEGURO GARANTIA.....	92



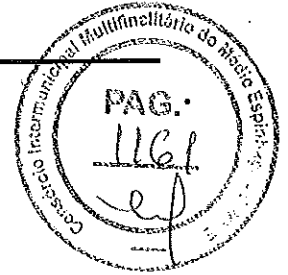
DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	106
OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE – ANEXO E.....	108
DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO XXXIII-ART 7º DA CONSTITUIÇÃO – ANEXO F	109
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE – ANEXO C	110

a

C

o

[Signature]




HABILITAÇÃO JURÍDICA

Ultra Energia LTDA

Av. Barão Homem de Melo, 3647 – SL 901 e 902 – Bairro Estoril / Belo Horizonte -- MG – CEP 30494-275

Tel.: (31) 3144-8001

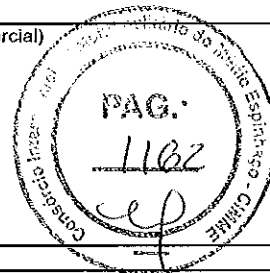
E-mail: licitacao@ultra.eng.br

000004 



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209041361

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ULTRA ENERGIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183914730575

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	_____
	Data	Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	_____
	Data	Responsável	

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

____/____/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

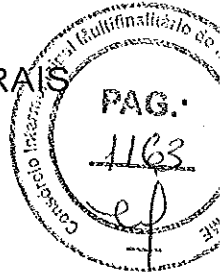
OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/522.449-1	J183914730575	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
549.062.296-20	BRAULIO PENA MEDEIROS
051.445.496-24	CESAR EDUARDO VIANA RAMOS

Página 1 de 1



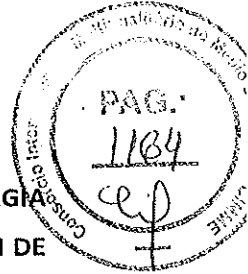
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7023355 em 05/10/2018 da Empresa ULTRA ENERGIA LTDA, Nire 31209041361 e protocolo 185224491 - 05/10/2018. Autenticação: 208FBD91DD15A6F7BDB7C7E4A66EF993246AAC. Marinely de Paula Bonifim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/522.449-1 e o código de segurança uofY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Marinely de Paula Bonfim -- Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BONIFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/11

000006



RERRATIFICAÇÃO DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA "ULTRA ENERGIA LTDA," COM SEDE EM BELO HORIZONTE - MG, NA AV. BARÃO HOMEM DE MELO, Nº 3647, SALA 901 E 902, BAIRRO ESTORIL, CEP 30494275, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.118.774/0001-63 COM INSTRUMENTO CONSTITUTIVO REGISTRADO NA JUCEMG SOB O Nº 31209041361, EM 17/01/2011 – REGISTRADA NA JUCEMG SOB O Nº 6749821 EM 13/04/2018.

BRÁULIO PENA MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de Identidade nº MG 2871826, CPF. nº 549.062.296-20, residente e domiciliado na Rua Yvon Magalhães Pinto, nº 309, bairro São Bento, CEP 30.350-560, Belo Horizonte – MG, **CÉSAR EDUARDO VIANA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, carteira de Identidade nº MG 11530514, CPF. nº 051.445.496-24, residente e domiciliado na Rua Ferreira Alves, nº 65 / Apto 404, bairro União, CEP 31.170-400, Belo Horizonte – MG, únicos sócios da Sociedade supra epigrafada, resolvem, de comum acordo, promover as seguintes rerratificação na 7ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o nº 6749821 13/04/2018.

DAS RERRATIFICAÇÕES

1 – Da Filial

Devido a alteração ocorrido no código de endereçamento postal (CEP) a filial passa a se estabelecer à Rua Victória, 1609, Bairro: Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP: 34.007-656.

Parágrafo único: A filial exercerá as atividades de comercio atacadista de aparelhos de iluminação e material elétrico em geral, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, iluminarias tomadas, chaves elétricas, interruptores, etc.

2 – Das atividades da Matriz

A matriz exercerá as atividades de construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica aérea e subterrânea, reforma e melhoramento em linhas de distribuição de energia elétrica construção de subestações, construções elétricas em obras industriais e prediais, e prediais serviços de engenharia, infraestrutura para plantas industriais, obras viárias, serviço de saneamento, irrigação, aspersão e despoejamento, incorporação imobiliária, obras de montagem industrial e montagem de estruturas metálicas, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, atividades de tele atendimento, serviço de desenvolvimento e licenciamento

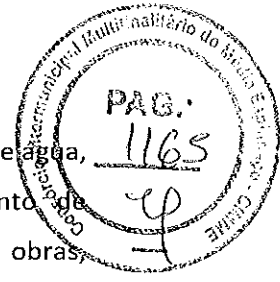


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7023355 em 05/10/2018 da Empresa ULTRA ENERGIA LTDA, Nire 31209041361 e protocolo 185224491 - 05/10/2018. Autenticação: 208FBD91DD15A6F7BDB7C7E4A66EF993246AAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/522.449-1 e o código de segurança uofY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 3/11

000007



de programas de computador customizáveis, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, desenvolvimento de projetos elétricos em geral, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e a participação em outras empresas.

3 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA ULTRA ENERGIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Endereço, Denominação Social e Nome Fantasia

A sociedade tem sua sede em Belo Horizonte – MG, na Av. Barão Homem de Melo 3647, salas 901 e 902, bairro Estoril, CEP 30.494-275, girando sob a denominação social de “**ULTRA ENERGIA LTDA**”, nome de fantasia **ULTRA ENERGIA**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Filial:

A sociedade tem sua filial à Rua Victória, 1609, Bairro: Jardim Canadá, Nova Lima/MG, CEP: 34007-656, inscrita na JUCEMG sob o NIRE 3190239108-4 e CNPJ sob o nº.13.118.774/0002-44.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Uso da Denominação Social

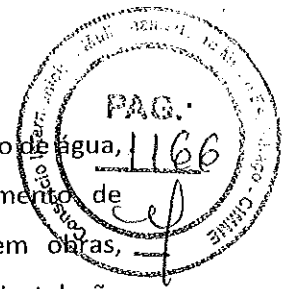
Fica expressamente proibido aos sócios o uso da denominação social “**ULTRA ENERGIA LTDA**” em negócios alheios ou estranhos ao objeto da Sociedade, especialmente para assinaturas de avais, endossos, fianças ou quaisquer outros documentos que, em benefício dos sócios individualmente ou de terceiros, possam envolver a responsabilidade da Sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade tem por objeto social:

A matriz exercerá as atividades de construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica aérea e subterrânea, reforma e melhoramento em linhas de distribuição de energia elétrica construção de subestações, construções elétricas em obras industriais e prediais, e prediais serviços de engenharia, infraestrutura para plantas industriais, obras viárias, serviço de saneamento, irrigação, aspersão e despoejamento, incorporação imobiliária, obras de montagem industrial e montagem de estruturas metálicas, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, atividades de tele atendimento, serviço de desenvolvimento e licenciamento

(Handwritten signatures and initials)





de programas de computador customizáveis, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviço de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, desenvolvimento de projetos elétricos em geral, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e a participação em outras empresas.

A filial exercerá as atividades de comércio atacadista de aparelhos de iluminação e material elétrico em geral, tais como: fios, cabos, condutores elétricos, lâmpadas, luminárias tomadas, chaves elétricas, interruptores, etc.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. No caso de dissolução, as obrigações e os direitos de cada um dos sócios serão definidos em instrumento de distrato, o qual conterá o termo de compromissos assumidos pelos cotistas, seus liquidantes e herdeiros.

CLÁUSULA SEXTA – Do Capital Social

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões), divididos em 200 (duzentas) cotas no valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios da forma a seguir:

COTISTAS	COTAS	PART%	TOTAL R\$
Bráulio Pena Medeiros	175	87,50	R\$ 2.625.000,00
César Eduardo Viana Ramos	25	12,50	R\$ 375.000,00
TOTAL	200	1000	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Da Cessão de Cotas

As cotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, a qualquer título, sem o expresse consentimento da Sociedade.



CLÁUSULA NONA – Das Deliberações

As deliberações da Sociedade serão tomadas em reunião dos sócios cotistas, observadas quanto à sua instalação e aprovação as normas estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Administração Social:

A Sociedade será administrada por dois diretores, sócios ou não, em conjunto ou separadamente, com a finalidade de praticarem todos os atos de competência dos administradores das sociedades empresárias limitadas, especialmente os seguintes: a) superintender os serviços e negócios sociais em geral; b) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros, inclusive pessoas de direito público; c) admitir e dispensar empregados, fixando-lhes o salário; d) assinar cheques, emitir, aceitar, endossar e avalizar títulos comerciais, constituir procuradores, fazer cauções, receber, dar recibo e quitação.

§1º- os atos que importem em alienação ou cessão de bens ou direitos sociais dependem da assinatura dos sócios em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos Diretores

Exercerão a função de diretores da Sociedade os sócios **Bráulio Pena Medeiros e César Eduardo Viana Ramos**, acima qualificados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da Caução

Os diretores ficam dispensados de prestar a caução de que cogita a lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Do Mandato

O mandato dos diretores será por tempo indeterminado, ficando estipulado que compete aos sócios destituírem ou designarem novos diretores para a Sociedade, observado o disposto nos artigos 1061, 1063 e 1076 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do balanço

No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada exercício, data de encerramento do exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade, os quais deverão ser assinados pelos sócios cotistas.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Dos Lucros e Perdas

Os lucros e perdas que se verificarem no Balanço Geral serão divididos entre os sócios na proporção de suas cotas, ou de forma dessemelhante, nos termos do artigo 1007 do Código Civil, desde que prévia e expressamente aprovada pelos sócios cotistas representado à totalidade do capital votante.

A distribuição dos lucros deverá constar em ATA assinada pelos diretores, devendo ser detalhado os valores de reserva de lucros, investimento futuro na empresa e antecipação de investimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Da Fiscalização da Sociedade

A cada sócio é reservado o direito de fiscalizar os negócios da Sociedade, examinar os livros, balanços e quaisquer outros documentos relativos a ela, e sobre eles opinar e sugerir medidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Do *Pró labore*

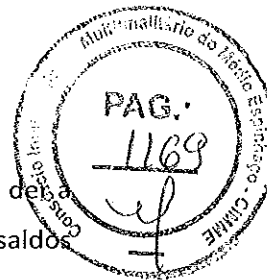
As retiradas a título de *pro labore* dos diretores serão fixadas pela Sociedade, em termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - Da admissão de novos sócios

A admissão de novos sócios ficará subordinada ao consentimento expresso da Sociedade; e se for deliberado realizar aumento de capital terão preferência em subscrevê-lo os atuais cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - Da retirada dos sócios

Assiste ao sócio que divergir de qualquer deliberação que modifique ou altere o Contrato Social a faculdade de se retirar da Sociedade, obtendo o reembolso, até a data de sua retirada, das quantias equivalentes aos seus créditos nas diversas contas.



CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Lucros ou Prejuízos

Ocorrendo prejuízo no exercício financeiro, apurado no balanço do período em que se deu a retirada, o sócio retirante dele participará na proporção do seu capital e dos demais saldos credores até a data do seu afastamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Da dissolução

A Sociedade não se dissolverá por morte de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - Da regência

Os casos omissos serão regidos pelas disposições constantes no Código Civil e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - Declaração de desimpedimento

A teor do que dispõem os artigos 1011, do Código Civil, 35, II da Lei nº 8934/94, e 53, IV do Decreto nº 1800/96, os sócios cotistas declaram, expressamente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG para a solução de qualquer pendência originária do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente este contrato.

Belo Horizonte - MG, 20 de Junho de 2018.

Assinam digitalmente o presente ato os sócios: **Bráulio Pena Medeiros e Cesar Eduardo Viana Ramos**

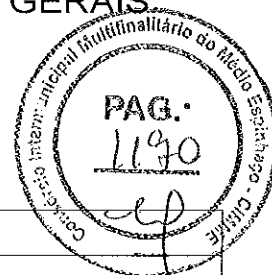




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/522.449-1	J183914730575	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
549.062.296-20	BRAULIO PENA MEDEIROS
051.445.496-24	CESAR EDUARDO VIANA RAMOS

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULTRA ENERGIA LTDA, de nire 3120904136-1 e protocolado sob o número 18/522.449-1 em 05/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7023355, em 05/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gláucia Azevedo Ottoni. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
549.062.296-20	BRAULIO PENA MEDEIROS
051.445.496-24	CESAR EDUARDO VIANA RAMOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
549.062.296-20	BRAULIO PENA MEDEIROS
051.445.496-24	CESAR EDUARDO VIANA RAMOS

Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7023355 em 05/10/2018 da Empresa ULTRA ENERGIA LTDA, Nire 31209041361 e protocolo 185224491 - 05/10/2018. Autenticação: 208FBD91DD15A6F7BDB7C7E4A66EF993246AAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/522.449-1 e o código de segurança uofY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA-GERAL

pág. 10/11

000014



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7023355 em 05/10/2018 da Empresa ULTRA ENERGIA LTDA, Nire 31209041361 e protocolo 185224491 - 05/10/2018. Autenticação: 208FBD91DD15A6F7BDB7C7E4A66EF993248AAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/522.449-1 e o código de segurança uofy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11

000015



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.118.774/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2011
NOME EMPRESARIAL ULTRA ENERGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ULTRA ENERGIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BARAO HOMEM DE MELO	NÚMERO 3647	COMPLEMENTO SALA 901 SALA 902
CEP 30.494-275	BAIRRO/DISTRITO ESTORIL	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		TELEFONE (31) 3495-1616
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILBH705@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2019 às 11:32:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparado para impressão



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)

09/09/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 13.118.774/0001-63
NOME EMPRESARIAL: ULTRA ENERGIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRAULIO PENA MEDEIROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CESAR EDUARDO VIANA RAMOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2019 às 11:33 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001719819.00-49 CPF/CNPJ: 13.118.774/0001-63
NOME/NOME EMPRESARIAL: ULTRA ENERGIA LTDA
NOME FANTASIA: ULTRA ENERGIA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CATEGORIA: Matriz
REGIME DE RECOLHIMENTO: ISENTO OU IMUNE MEI: não
DATA INSCRIÇÃO: 17/01/2011 DATA DA SITUAÇÃO DA 17/01/2011
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30494275 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: ESTORIL
LOGRADOURO: AVENIDA - BARAO HOMEM DE MELO
NUMERO: 3647
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: SALA 901 SALA 902

EMITIDO EM

09/10/2019 08:58:09

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

000020 *[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ULTRA ENERGIA LTDA**
CNPJ: **13.118.774/0001-63**


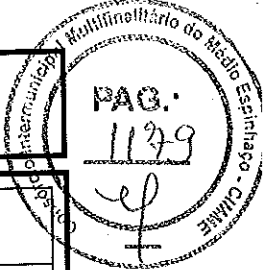
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:18 do dia 25/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2019.
Código de controle da certidão: **52C0.770B.46DC.37D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO VIA
INTERNET
11/10/19

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		 PAG. 1129 <i>ef</i>
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/08/2019 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 26/11/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: ULTRA ENERGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001719819.00-49	CNPJ/CPF: 13.118.774/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO: 3647
COMPLEMENTO: SALA 901 SALA 902,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494275
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000353860302		

CONFERIDO VIA
INTERNET

11/10/19

ef

ef

ef

ef

ef



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCHKNP HQK**

Documento/Certidão nº **12.237.393** Exercício: **2019**

Emissão em: **01/10/2019**

Requerimento em: **08:53:11**

Validade: **31/10/2019**

Nome: **ULTRA ENERGIA LTDA**

CNPJ: **13.118.774.0001.63**

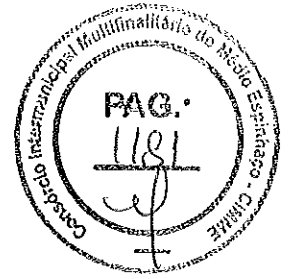
Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

CONFERIDO VIA
INTERNET
11/10/19

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABCHKNP HQK**

Certidão nº **12.237.393** Exercício: **2019**

Emissão em: **01/10/2019**

Requerimento em: **08:53:11**

Validade: **31/10/2019**

Nome: **ULTRA ENERGIA LTDA**

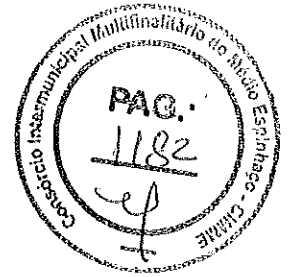
CNPJ: **13.118.774.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CONFERIDO VIA
INTERNET
11/10/19



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLELKMK**

Documento/Certidão nº **12.237.435** Exercício: **2019**

Emissão em: **01/10/2019**

Requerimento em: **08:56:05**

Validade: **31/10/2019**

Nome: **ULTRA ENERGIA LTDA**

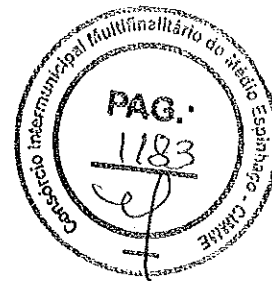
CNPJ: **13.118.774.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ISS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLELKLKMK**

Certidão nº **12.237.435** Exercício: **2019**

Emissão em: **01/10/2019**

Requerimento em: **08:56:05**

Validade: **31/10/2019**

Nome: **ULTRA ENERGIA LTDA**

CNPJ: **13.118.774.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, até a presente data, no que se refere ao ISSQN.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Titularidade

Certidao de Debitos n: **64.118**
Emitida em: **01/10/2019** requerida às **08:57:57**

Numero de Controle: **ABIGJMHJLJ**

Nome Requerente: CPF/CNPJ Requerente:

Nome Interessado **ULTRA ENERGIA LTDA**
CPF/CNPJ Interessado: **13118774000163**

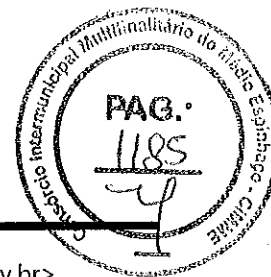
Observacoes:

Nao consta nenhum imovel em nome do interessado acima citado ate a presente data.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/certidaoImobiliaria.xhtml>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/certidaoImobiliaria.xhtml>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br/CNDOnline/certidaoImobiliaria.xhtml>



Eriko Ribeiro

De: Secretaria Municipal de Fazenda <atendimentofazenda@pbh.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de junho de 2019 09:09
Para: Eriko Ribeiro
Assunto: Re: Duvidas emissão de Certidão Negativa Municipal

Bom dia!

São estes os procedimentos corretos. Apenas emita e autentique a certidão.

Elson de Sousa Lopes
BM 48387-0
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA
Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM
Diretoria de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico - DTAT
Gerência de Atenção ao Contribuinte - GATEC
Núcleo de Atendimento Eletrônico e Suporte

Para informações e orientações sobre os tributos e serviços da Secretaria Municipal de Fazenda:
Acesse www.pbh.gov.br/fazenda

From: [Eriko Ribeiro](#)
Sent: Tuesday, June 25, 2019 8:59 AM
To: atendimentofazenda@pbh.gov.br
Cc: bruno.soares@ultra.eng.br
Subject: Duvidas emissão de Certidão Negativa Municipal

Prezados, bom dia.

Estamos com dúvida quanto a emissão da certidão de quitação plena municipal, houve alguma alteração na emissão da certidão?

Quando geremos uma nova certidão ela apresenta o nome - DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA – Conforme imagem abaixo.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍ

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: ABEKIOPMOM

Documento/Certidão nº 11.584.381 Exercício: 2019

Emissão em: 25/06/2019

Requerimento em: 08:15:52

Validade: 25/07

Nome: ULTRA ENERGIA LTDA

CNPJ: 13.118.774.0001.63

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente a Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da de acesso deste documento.

Depois desse ponto fomos na parte de autenticação de certidão no próprio sistema o qual foi gerado a seguinte -
CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA-



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: ABCFJGJIML

Certidão nº 11.584.350 Exercício: 2019

Emissão em: 25/06/2019

Requerimento em: 08:11:54

Validade: 25/07/2019

Nome: **ULTRA ENERGIA LTDA**

CNPJ: 13.118.774.0001.63

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diret Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certi que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e P inscritos ou não em divida ativa.

PERRGUNTA: Essa confirmação de autenticidade da Certidão, é válida como a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA? OU TEM UM OUTRO PASSO PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO?

Atenciosamente,

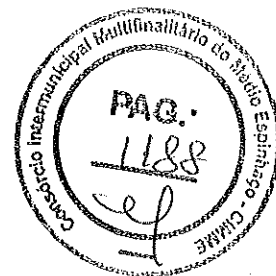


Eriko Ribeiro

Analista Orçamento | +55 31 9 9119-5174

Av. Barão Homem de Melo, 3547, 9º andar
www.ultra.eng.br | 31 3144-8001

[Handwritten signatures and initials]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.118.774/0001-63**Razão Social:** ULTRA ENERGIA LTDA**Endereço:** AV BARAO HOMEM DE MELO 3647 SALA 901 / ESTORIL / BELO
HORIZONTE / MG / 30494-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2019 a 30/10/2019**Certificação Número:** 2019100102382077632572

Informação obtida em 01/10/2019 09:01:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRA ENERGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.118.774/0001-63

Certidão nº: 181633257/2019

Expedição: 28/08/2019, às 11:07:57

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ULTRA ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

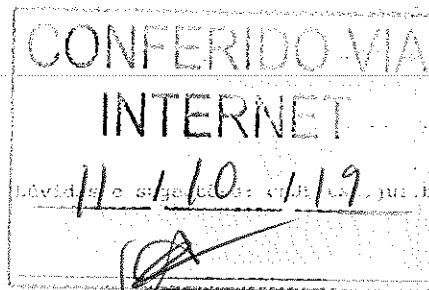
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

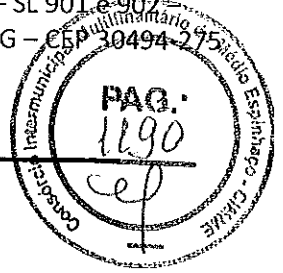
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

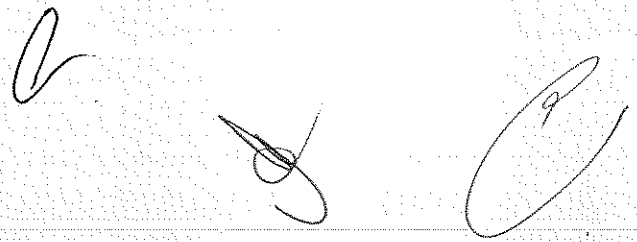
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000032



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

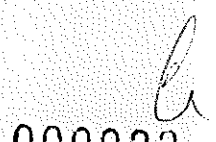


Ultra Energia LTDA

Av. Barão Homem de Melo, 3647 – SL 901 e 902 – Bairro Estoril / Belo Horizonte – MG – CEP 30494-275

Tel.: (31) 3144-8001

E-mail: licitacao@ultra.eng.br


000022